



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL CFP N.º 28, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica de Enfermagem, área de conhecimento **Enfermagem em Saúde da Mulher e Estágio Supervisionado**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com: a Lei N° 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, a Lei N° 12.425, de 17/06/2011, e a Lei N° 12.772/12 e suas alterações, bem como com a Resolução N° 01/2018 e Anexos da Resolução N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida, no Setor de Protocolo do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande (CFP/UFCG), *Campus* de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58.900-000, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no período de 16 a 20 de setembro de 2019.

2. Do Cargo: Denominação, Classe e Nível – Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução N° 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV, da Lei N° 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2.4. O Regime de Trabalho é de 40 horas semanais (T-40).

3. Dos requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade Brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) Documento oficial, com foto, que comprove a nacionalidade (cópia autenticada e/ou com apresentação do original);
- c) Os candidatos brasileiros exigem-se também: (cópia autenticada e/ou com apresentação do original)
 - i. CPF e R.G;
 - ii. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - iii. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- d) Diploma ou Certidão de Curso de Graduação e da Especialização expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC. (cópia autenticada e/ou com apresentação do original).
- e) Além das cópias dos documentos acima mencionados, o candidato deverá acrescentar ao processo o *Curriculum Lattes*, com documentação devidamente comprovada;
- f) Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas na Resolução e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento (ANEXO II);
- g) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário em Órgão da Esfera Federal (ANEXO IV);
- h) Requerimento de inscrição, instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao Coordenador da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação (ANEXO I);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até 20 de setembro de 2019.
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia 20/08/2019, através de requerimento disponível no ANEXO III deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de Formação de Professores, no dia 19/09/2019. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 20 de setembro de 2019, conforme informações expressas no item 3 - alínea i, deste Edital.

4. Das vagas

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Vagas	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe
Enfermagem	Enfermagem em Saúde da Mulher e Estágio Supervisionado	01	T-40	Graduação em Enfermagem com especialização na área de Enfermagem Obstétrica.

5. Cronograma das Inscrições

Etapa	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrições	Candidato (a)	16/09/2019 a 20/09/2019	Setor de Protocolo do CFP - UFCG	08h às 12h 14h às 18h
Inscrição da Isenção	Candidato (a)	16/09/2019 a 17/09/2019	Setor de Protocolo do CFP - UFCG	08h às 12h 14h às 18h
Resultados das Isenções	Coordenador Administrativo	18/09/2019	Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENF	Até às 12h
Recurso das Isenções	Candidato (a)	18/09/2019	Protocolo Setorial	08h às 12h 14h às 18h
Homologação das Isenções	Coordenador Administrativo	19/09/2019	Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENF	Até às 12h
Deferimento	Coordenador Administrativo	Até 02 dias úteis após a etapa anterior	Mural da Secretaria da Unidade Acadêmica de Enfermagem e Sítio Eletrônico do CFP/UFCG	-
Recurso	Candidato (a)	Até 02 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial ao Conselho Administrativo – CONSAD/CFP	08h às 12h 14h às 18h
Julgamento dos Recursos	CONSAD	Até 05 dias úteis a contar da data de recebimento	www.cfp.ufcg.edu.br	-
Sorteio do ponto e ordem da prova didática	Comissão Examinadora	07/10/2019	Sala de reunião da UAENF	08h
Prova didática	Comissão Examinadora	08/10/2019	Sala de reunião da UAENF	08h
Resultado da prova didática	Comissão Examinadora	09/10/2019	Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENF	Até as 12h

Exame de títulos	Comissão Examinadora	09/10/2019	Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENF	-
Resultado	Comissão Examinadora	10/10/2019	Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENF	Até às 12h

OBSERVAÇÃO: Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de preclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

6. Das Provas:

6.1 Das datas

a) **Dia: 07 de outubro de 2019 às 08h** - Local: Sala de Reuniões da Unidade Acadêmica de Enfermagem: Sorteio do ponto para a Prova Didática. **OBS: O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**

b) **Dia: 07 de outubro 2019 às 08h15** - Local: Sala de Reuniões da Unidade Acadêmica de Enfermagem: Ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato. **OBS: O candidato que não estiver presente no Sorteio da ordem para Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**

c) **Dia: 09 de outubro de 2019, até às 12h.** Divulgação do resultado da prova didática (mural da Unidade Acadêmica de Enfermagem)

d) **Dia: 09 de outubro de 2019.** Realização do Exame de Título.

e) **Dia 10 de outubro de 2019, até às 12h.** Divulgação dos resultados.

6.2 Da Classificação:

6.2.1 Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota obtida na Prova Didática;

II – maior titulação acadêmica

6.3 - Não será admitida revisão da Prova Didática ou segunda chamada.

7. Do Prazo de Duração da Contratação:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 01/2018, Art. 1º, § 1º e 2º.

8. Das Disposições Gerais:

a) No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;

- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Enfermagem.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- d) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.
- e) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 6 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- f) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>; e no mural da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (CFP/UFCG).
- g) O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.
- h) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar.
- i) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 (uma) hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- j) É vedado aos candidatos assistirem a Prova Didática dos demais.
- k) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica de Enfermagem no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- l) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Enfermagem do CFP/UFCG, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:30h. Contatos: (83) 3532-2021; www.cfp.ufcg.edu.br; e-mail: uaenfcfp@gmail.com.
- m) O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- n) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.
- o) O candidato aprovado e classificado atuará na área objeto do concurso.

Antônio Fernandes Filho
Diretor do CFP

Tabela 01: Distribuição das áreas de conhecimento, conteúdo programático e referências bibliográficas.

Área de Conhecimento	Conteúdo Programático	Referências Bibliográficas
Enfermagem em Saúde da mulher e Estágio Supervisionado	<ol style="list-style-type: none"> 1. Políticas públicas na atenção à saúde da mulher; 2. Assistência de enfermagem à saúde da mulher no puerpério; 3. Atenção à mulher no climatério no âmbito da Estratégia Saúde da Família; 4. Violência Obstétrica; 5. Assistência de Enfermagem nas Urgências e emergências obstétricas; 6. Assistência de Enfermagem ao parto sem dor; 7. Julgamento clínico e raciocínio diagnóstico: competência necessária ao enfermeiro no processo de cuidar da enfermagem; 8. Prática clínica de Enfermagem na administração de medicamentos; 9. Assistência de Enfermagem na manutenção do equilíbrio hidroeletrolítico. 10. Assistência de enfermagem à mulher no Pré Natal de Baixo Risco; 	<ul style="list-style-type: none"> • ALFARO-LEFEVRE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem: promoção do cuidado colaborativo clínica. 5. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005. • ATKINSON, L. D.; MURRAY, M. Fundamentos de Enfermagem: Introdução ao processo de enfermagem. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. • BALASKAS, J. Parto ativo: guia prático para o parto natural. Tradução Adailton Salvatore Meira. São Paulo (SP): Ground, 1993. • BRANDEN P.N. Enfermagem materno-infantil; tradução da 2ª ed. [original], Carlos Henrique Cosendey. Rio de Janeiro (RJ): Reichmann & Affonso Editores, 2000. • BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012.

		<ul style="list-style-type: none">•BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.•BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de ciência, tecnologia e insumos estratégicos. Departamento de gestão e incorporação de tecnologias em saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida. Brasília, Ministério da Saúde, 2017•CINTRA, Eliane de Araújo. Assistência de Enfermagem ao Paciente gravemente enfermo. São Paulo: Atheneu,2008•Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2018-2020 . 11. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2018•FALCÃO, LFR; DEGANI, LH; AMARAL, JLG. Emergências fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.•LOWDERMILK, D. L. et al.; [tradução Maiza Ritomy Ide ... et al.]. - Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. Rio de
--	--	---

		<p>Janeiro: Elsevier, 2012.</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTENEGRO, C.A.B.; REZENDE FILHO, J. Rezende Obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. • ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Departamento de Saúde reprodutiva e pesquisas. Um manual global para profissionais e serviços de saúde: orientações baseadas em evidência científica. UNFPA: Fundo de População das Nações Unidas, 2007. • ORSHAN, S. A. Enfermagem na Saúde das Mulheres, das Mães e dos Recém-nascidos. Porto Alegre: Artmed, 2010. • POTTER, P. A.; PERRY A. G. Tratado de Enfermagem. 8ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
--	--	---

Tabela 02: Distribuição da banca examinadora nas respectivas áreas de conhecimento.

Área de Conhecimento	Banca Examinadora
Enfermagem em Saúde da mulher e Estágio Supervisionado	<p>Titulares: Dra. Maria do Carmo Andrade Duarte de Farias – Presidente (UACV/CFP/UFCG) Dra. Rosimery Cruz de Oliveira Dantas – Membro Titular (UAENF/CFP/UFCG) Ms. Maria Berenice Gomes Nascimento Pinheiro – Membro Titular (UAENF/CFP/UFCG)</p> <p>Suplentes: Ms. Olga Feitosa Braga Teixeira (ETSC/CFP/UFCG) Dra. Gerlane Cristinne Bertino Vêras (ETSC/CFP/UFCG) Dra. Aissa Romina Silva do Nascimento (UAENF/CFP/UFCG)</p>

ANEXO I

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, residente no endereço

_____,
Nº _____, Complemento _____, Bairro
_____, na cidade _____, CEP:
_____; Fones - Fixo: (____) _____, celular
(____) _____; email:
_____.

venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a), Auxiliar, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____, de acordo com o EDITAL CFP Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2019, disponível nos endereços: www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Nestes termos pede deferimento.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro(a), RG
Nº _____, CPF Nº _____, portador(a) da titulação de
_____, em _____
_____, expedido pela Universidade
_____, DECLARO, para os
devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) Auxiliar, Classe
A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Formação de Professores da
Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na
área de conhecimento: _____, de acordo com o
EDITAL CFP Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2019, disponível nos endereços
www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente no endereço _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) regido pelo EDITAL CFP Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2019, seção 3, página _____, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____.

Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos 24

meses não teve contrato temporário de trabalho com Órgão da Esfera Federal.

Cajazeiras- PB, ____ / _____ / 2019

Assinatura do(a) candidato(a)